



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES			C.N.P.J.: 88.427.018/0001-15	
Endereço: Rua Abilio Vieira Paiva nº 228				
Cidade: Tavares		U.F. RS	C.E.P.: 96290-000	DDD/Telefone: 51 3674-1415
Banco: Conta aberta pelo Estado	Agência: Conta aberta pelo Estado	Conta corrente: Conta aberta pelo Estado		Praça de Pagamento: Conta aberta pelo Estado
Nome do Responsável (<i>Prefeito(a) Municipal</i>): GILMAR FERREIRA DE LEMOS			C.P.F.: 551.010.380-91	
Nº R.G. /Órgão Expedidor 3041843421		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: GESTOR
Endereço: Est da Lagoa nº 5320			C.E.P.: 96290-000	
Home Page: https://tavares.rs.gov.br/			e-mail: mil.convenios@gmail.com	

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome:	C.N.P.J/C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Execução de obras de drenagem pluvial na Rua Marcelo Gama, localizada no município de Tavares/RS.	Início A partir da publicação no DOE	Término 12 MESES
Identificação do Objeto: Execução de obras de drenagem pluvial na Rua Marcelo Gama, localizada no município de Tavares/RS, incluindo serviços de escavação, instalação de tubulações, bocas de lobo, recomposição de pavimento e demais intervenções necessárias para o adequado escoamento das águas pluviais e prevenção de alagamentos, conforme especificações técnicas e projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Tavares.		
Justificativa da Proposição: A presente proposição tem por objetivo viabilizar a execução de obras de drenagem pluvial na Rua Marcelo Gama, no município de Tavares/RS, visando solucionar problemas recorrentes de acúmulo de água e alagamentos que comprometem a trafegabilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores. A via		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

apresenta deficiência no escoamento das águas das chuvas, ocasionando danos à infraestrutura urbana e às propriedades lindeiras.

A necessidade da intervenção torna-se ainda mais evidente em razão dos eventos climáticos extremos que atingiram o município nos anos de 2023 e 2024, causando prejuízos significativos à infraestrutura pública e agravando problemas históricos de drenagem urbana. Em decorrência desses eventos, o Município de Tavares decretou Situação de Emergência por meio dos Decretos Municipais nº 7.521/2024 e nº 7.537/2024, posteriormente reconhecidos pelos Governos Estadual e Federal, em razão dos danos ocasionados pelas fortes chuvas, alagamentos e demais impactos decorrentes dos eventos meteorológicos adversos que atingiram a região.

A implantação do sistema de drenagem é fundamental para garantir a durabilidade das futuras intervenções viárias, reduzir custos de manutenção e prevenir prejuízos ambientais e estruturais. A obra contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo condições adequadas de mobilidade e salubridade, atendendo às demandas da população local e às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável do município.

A execução das obras de drenagem pluvial na Rua Marcelo Gama tem como principal objetivo solucionar os problemas de acúmulo de águas pluviais e alagamentos que ocorrem com frequência na via, comprometendo a trafegabilidade, a segurança de pedestres e veículos e a integridade das residências próximas.

O projeto busca implantar uma rede de drenagem eficiente, com tubulações, bocas de lobo e poços de visita, garantindo o escoamento adequado das águas das chuvas e prevenindo danos à pavimentação e às estruturas urbanas. Com isso, pretende-se melhorar as condições de infraestrutura urbana, promover a valorização imobiliária e assegurar maior conforto e qualidade de vida à população.

A obra beneficiará diretamente aproximadamente 60 famílias residentes na Rua Marcelo Gama e em suas proximidades, e de forma indireta toda a comunidade que utiliza a via como rota de acesso a outros bairros e serviços públicos.

Além dos benefícios imediatos, o investimento trará impactos positivos de longo prazo, reduzindo custos de manutenção, prevenindo erosões e contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e sustentável, em consonância com as políticas municipais de desenvolvimento, com o Plano Rio Grande e com as ações de recuperação e reconstrução da infraestrutura pública afetada pelos eventos climáticos extremos. A ação proposta busca suprir lacunas estruturais, operacionais e sociais existentes, ampliando a capacidade de resposta e resiliência do município diante de futuros eventos climáticos adversos.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração	
1	Execução	Execução de obras de drenagem pluvial na Rua Marcelo Gama, localizada no município de Tavares/RS, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.	Famílias residentes na Rua Marcelo Gama e áreas adjacentes, serão também atendidos os usuários que transitam pela via diariamente, incluindo trabalhadores, estudantes e prestadores de serviços que utilizam o trecho como acesso a outras partes do município.	Aproximadamente 60 famílias diretamente	Apartir da Publicação do DOE	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Capital	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
44.90.51.91.00	Obras em andamento	R\$ 520.305,11	R\$ 520.305,11	
TOTAL GERAL (Soma Capital e Corrente)		R\$ 520.305,11	R\$ 520.305,11	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 173.435,04				R\$173.435,04	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			R\$173.435,03			

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Tavares, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Projeto 44.90.51.91.00 Dotação (por extenso) Obras em andamento.
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Tavares/RS 03 de junho de
2026

Gilmar Ferreira de Lemos Prefeito Municipal de Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, de de 2026.

DAVI KELLER SEVERGNINI.
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.